



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

INDICAÇÃO N° 08/26

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira**, **Prefeito Municipal**, que sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos técnicos, administrativos e jurídicos, com o objetivo de estender ao Plano de Carreira do Magistério Municipal o disposto na Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), passando a incluir expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, nos termos do §2º do referido Diploma legal.

Nos termos do Parágrafo 2º da atual legislação, considera-se profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluindo os professores da educação infantil, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função ocupada, desde que atendida a formação mínima exigida pela legislação federal.

A presente Indicação tem por finalidade promover a adequação da legislação municipal às recentes alterações introduzidas pela Lei Federal nº 15.326/2026, que representou um importante avanço no reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério, garantindo-lhes isonomia de direitos, valorização profissional e segurança jurídica.

A educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica, sendo essencial para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. O reconhecimento legal da integralidade entre cuidar, brincar e educar reforça o caráter pedagógico das atividades desenvolvidas por esses profissionais, que exercem função indispensável na formação cidadã desde os primeiros anos de vida.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o Plano de Carreira do Magistério Municipal de Buritama seja atualizado, de modo a contemplar expressamente os professores da educação infantil como integrantes do magistério público municipal, em consonância com a legislação federal vigente, promovendo justiça, valorização profissional e fortalecimento da política educacional do Município.

Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 02 / 02 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Na sessão ordinária realizada na noite de 02 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Rio Branco, foi aprovado o projeto de lei nº 001/2026, que dispõe sobre a criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, e altera a estrutura da administração pública municipal, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão. O projeto foi apresentado pelo vereador Antônio Carlos de Freitas, presidente da Câmara, e contou com o apoio de todos os vereadores presentes.

O projeto de lei nº 001/2026, intitulado "Projeto de Lei que Cria a Comuna do Rio Branco e Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal", visa à criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, que englobará os bairros da Zona Sul da cidade, com a finalidade de proporcionar um atendimento mais eficiente e direcionado àquela região. A estrutura da administração pública municipal será alterada, com a criação de novas secretarias e departamentos, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão.

O projeto de lei nº 001/2026, intitulado "Projeto de Lei que Cria a Comuna do Rio Branco e Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal", visa à criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, que englobará os bairros da Zona Sul da cidade, com a finalidade de proporcionar um atendimento mais eficiente e direcionado àquela região. A estrutura da administração pública municipal será alterada, com a criação de novas secretarias e departamentos, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão.

O projeto de lei nº 001/2026, intitulado "Projeto de Lei que Cria a Comuna do Rio Branco e Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal", visa à criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, que englobará os bairros da Zona Sul da cidade, com a finalidade de proporcionar um atendimento mais eficiente e direcionado àquela região. A estrutura da administração pública municipal será alterada, com a criação de novas secretarias e departamentos, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão.

O projeto de lei nº 001/2026, intitulado "Projeto de Lei que Cria a Comuna do Rio Branco e Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal", visa à criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, que englobará os bairros da Zona Sul da cidade, com a finalidade de proporcionar um atendimento mais eficiente e direcionado àquela região. A estrutura da administração pública municipal será alterada, com a criação de novas secretarias e departamentos, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão.

O projeto de lei nº 001/2026, intitulado "Projeto de Lei que Cria a Comuna do Rio Branco e Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal", visa à criação de uma nova comuna, a Comuna do Rio Branco, que englobará os bairros da Zona Sul da cidade, com a finalidade de proporcionar um atendimento mais eficiente e direcionado àquela região. A estrutura da administração pública municipal será alterada, com a criação de novas secretarias e departamentos, visando à melhoria da eficiência e da eficácia no atendimento ao cidadão.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

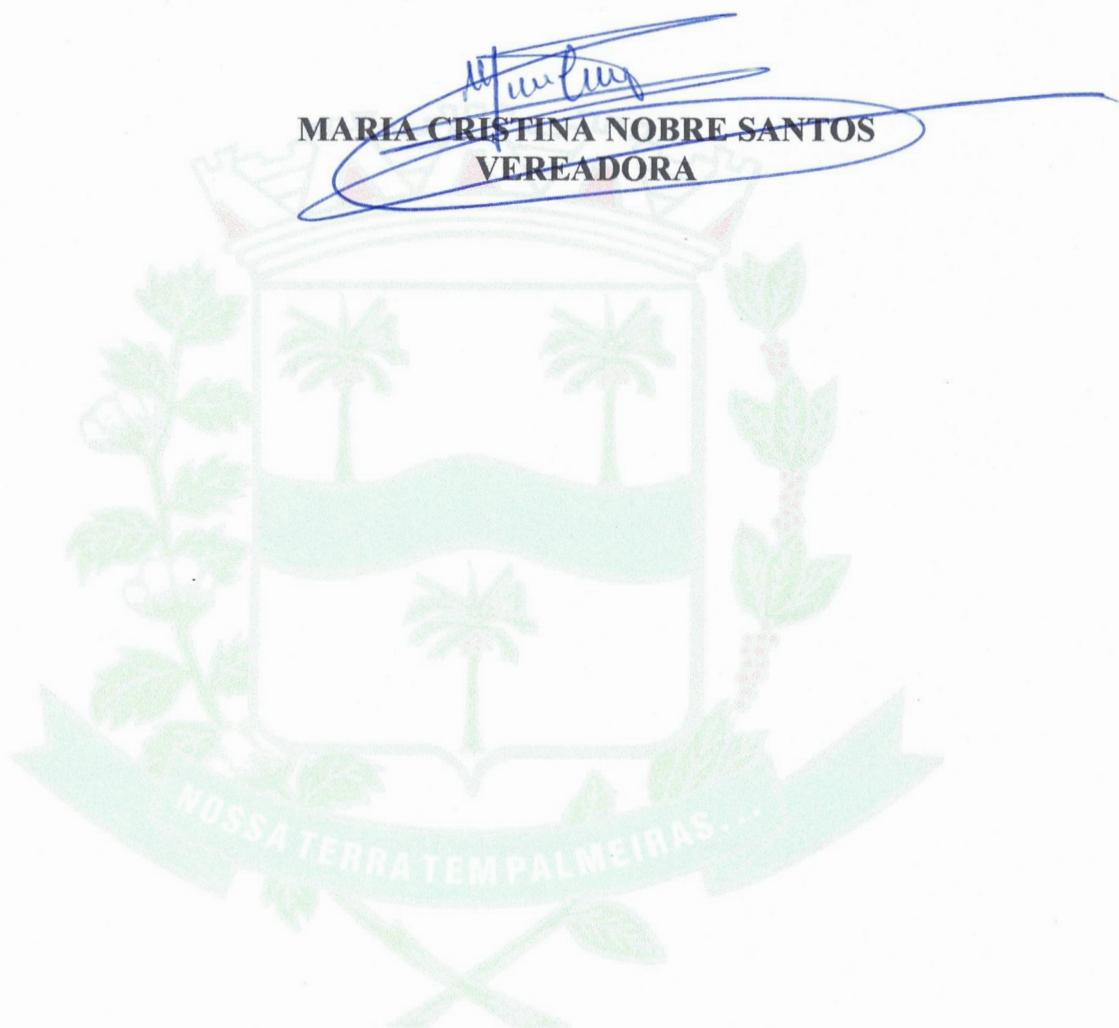
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

Por todo o exposto, espera-se a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, para o acolhimento da presente Indicação, em benefício da educação infantil e da qualidade do ensino oferecido à população buritamense.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026.

M. Luiz
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 02 / 02 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

